CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA

Autor(es): VEREADOR WAGNER TAVARES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade do Rio de Janeiro Associação Atlética Portuguesa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Associação Atlética Portuguesa, também conhecida como Portuguesa Carioca, é uma agremiação esportiva da cidade do Rio de Janeiro, localizada bairro da Portuguesa, na Ilha do Governador.

Com tradição centenária, a Associação Atlética Portuguesa do Rio de Janeiro é uma fusão de história, paixão esportiva e tradição lusitana.

Tem como principais títulos cinco conquistas do Campeonato Carioca da Segunda Divisão, em 1939, 1940, 1996, 2000 e 2003, além de três Copa Rio, nos anos de 2000, 2016 e 2023, e como melhor campanha no Campeonato Carioca da Primeira Divisão a terceira colocação em 2021.

Assinado digitalmente por Wagner Tavares.
Código de validação: 22bef361-e848-486e-95a4-9785d19064b2
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

A rubro-verde ostenta como títulos amistosos de destaque, competição envolvendo equipes lusas e brasileiras de origem portuguesa, duas Copa Rubro-Verde, em 2018 e 2019.

Declarar a Associação Atlética Portuguesa preserva para as futuras gerações a história e a cultura do povo insulano e enriquece a identidade da cidade do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

Legislação Citada

Decreto Municipal nº 23.162 de 21 de julho de 2003

Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural carioca e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Programa de Proteção e Valorização do Patrimônio Cultural e do Meio Ambiente Urbano previsto no Plano Diretor, Lei Complementar n.º 16/92; considerando a necessidade de proteger formas de expressão, modos de fazer e viver, criações científicas, tecnológicas e artísticas, manifestações culturais e sociais que conferem identidade cultural ao povo carioca; considerando a necessidade de se preservar a memória coletiva da sociedade carioca;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural carioca.

(...)

Assinado digitalmente por Wagner Tavares.
Código de validação: 22bef361-e848-486e-95a4-9785d19064b2
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal